

METALURGICA IGUAÇU DE MEDIANEIRA LTDA
CNPJ Nº 77.417.814/0001-50
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41200001420

FL.01



CLADEMIR AVILA DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraguai, nº 2492, Cidade Alta, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 3.669.107-7 SSP/PR e CPF nº 662.537.999-91 e **ADILTON AVILA DA SILVA**, brasileiro, solteiro nascido em 14/10/1966, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 2920, Bairro Nazaré, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 4.053.064-9 SSP/PR e CPF nº 642.535.899-87; únicos sócios da sociedade empresária limitada: **METALURGICA IGUAÇU DE MEDIANEIRA LTDA**, com sede e foro à Rua Goiás, nº 950, Bairro Nazaré, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, com Contrato Social arquivado à Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200001420, em 17/01/1978, e última alteração sob nº 20144558556, em 01/08/2014, CNPJ nº 77.417.814/0001-50; resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SÓCIA – É admitida neste ato, na sociedade: **HELENA AVILA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 12/08/2010, menor, impúbere, residente e domiciliada na Rua Sarandi, nº 2920, Bairro Nazaré, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 13.841.499-0 SESP/PR. e CPF nº 012.651.169-11, neste ato representada pelo seu pai: ADILTON AVILA DA SILVA, brasileiro, solteiro nascido em 14/10/1966, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 2920, Bairro Nazaré, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 4.053.064-9 SSP/PR e CPF nº 642.535.899-87.

CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO – Retira-se da sociedade **CLADEMIR AVILA DA SILVA**, vendendo suas 10.000 (dez mil) quotas totalmente integralizadas que possuía na sociedade, aos sócios como segue: para o sócio **ADILTON AVILA DA SILVA**, a quantia de 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas, pelo valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), recebidos neste ato em moeda corrente nacional; para a sócia **HELENA AVILA DA SILVA**, a quantia de 200 (duzentas) quotas, pelo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) recebidos neste ato em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio **CLADEMIR AVILA DA SILVA** dá aos sócios, e à sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação de seus haveres, para não mais reclamar, em qualquer tempo, independente do motivo alegado, recebendo, do outro vértice, dos sócios e da sociedade, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 11:18 SOB Nº 20197303048.
PROTOCOLO: 197303048 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000762075. NIRE: 41200001420.
METALURGICA IGUAÇU DE MEDIANEIRA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

METALURGICA IGUAÇU DE MEDIANEIRA LTDA
CNPJ Nº 77.417.814/0001-50
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41200001420

FL.02

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL – Em decorrência desta alteração contratual, o Capital Social permanece inalterado na importância de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado, ficando da seguinte forma a composição do capital:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADILTON AVILA DA SILVA	99,00%	19.800	19.800,00
HELENA AVILA DA SILVA	01,00%	200	200,00
TOTAL	100,00%	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante **HELENA AVILA DA SILVA**, neste ato representada pelo seu pai: ADILTON AVILA DA SILVA, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo Ativo e Passivo, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade, dispensada de prestação de caução, será exercida pelo sócio **ADILTON AVILA DA SILVA**. É facultado ao administrador o uso do nome empresarial da Sociedade, podendo, para tanto, realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 11:18 SOB Nº 20197303048.
PROTOCOLO: 197303048 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000762075. NIRE: 41200001420.
METALURGICA IGUAÇU DE MEDIANEIRA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

METALURGICA IGUAÇU DE MEDIANEIRA LTDA
CNPJ Nº 77.417.814/0001-50
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41200001420

FL.03

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – É vedado ao administrador, e a quaisquer mandatários ou procuradores por ele constituídos, prestarem em nome da sociedade avais, fianças e ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: PROLABORE – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: SEDE E FORO – A sede e foro é transferida para: Rodovia BR 277, KM 669, s/nº, Área Rural, caixa postal 300, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná.

CLÁUSULA NONA: OBJETO SOCIAL – O objeto social passa a ser: **Principal:** CNAE 2511-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas; **Secundários:** CNAE 2512-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal; CNAE 2542-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; CNAE 2592-6/02 – Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; CNAE 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; CNAE 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; CNAE 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção; CNAE 4120-4/00 – Construção de edifícios; CNAE 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 11:18 SOB Nº 20197303048.
PROTOCOLO: 197303048 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000762075. NIRE: 41200001420.
METALURGICA IGUAÇU DE MEDIANEIRA LTDA



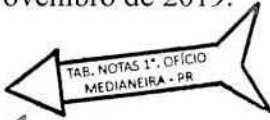
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

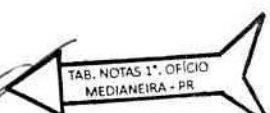
METALURGICA IGUAÇU DE MEDIANEIRA LTDA
CNPJ Nº 77.417.814/0001-50
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41200001420

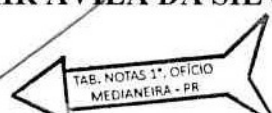
FL.04

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira – Paraná, 26 de Novembro de 2019.


CLADEMIR AVILA DA SILVA


ADILTON AVILA DA SILVA



REPRESENTANTE DA MENOR HELENA AVILA DA SILVA:
ADILTON AVILA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 11:18 SOB Nº 20197303048.
PROTOCOLO: 197303048 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000762075. NIRE: 41200001420.
METALURGICA IGUAÇU DE MEDIANEIRA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br *

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR. - FONE: (45) 3264-1108



8m4sD.Xu8p8.KQq2K - 3f3Ay.A7IPs

Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: CLADEMIR AVILA
DA SILVA, ADILTON AVILA DA SILVA e ADILTON AVILA DA
SILVA do que dou fé. Custas R\$33,54 + R\$0,80 Funarpen. Em
test^o da verdade.

00095-56 (001-000544741)

Medianeira, 18 de dezembro de 2019

EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 11:18 SOB N° 20197303048.
PROTOCOLO: 197303048 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000762075. NIRE: 41200001420.
METALURGICA IGUACU DE MEDIANEIRA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br